



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM-083344-2-0234396-77  
MATRÍCULA DATA  
234396 17/03/2014

4AJ-202594-118  
17/3285

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,002360, que corresponderá apartamento 504, do Bloco 05, do prédio a ser construído sob o n° 164, pela Rua Hélio do Amaral (Tenente Coronel), empreendimento que será denominado "VIVA MAIS REALENGO" e seu respectivo terreno designado por Lote 1, do PAL 48352, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 98,15m de frente, 102,40m de fundos: 213,98m à direita em três segmentos de: 51,05m, mais 43,03m, mais 119,90m; 141,20m à esquerda, confrontando a esquerda com o lote 02 do PAL 48352; a direita com o imóvel n°473, da Estrada General Afonso de Carvalho, nos fundos com o loteamento da viúva Etelvina Manhães de Castro Neves e Almeida, ou sucessores, tendo o referido imóvel área privativa real total de 45,69m2.+++++

**PROPRIETÁRIOS - CONSTRUTORA TENDA S/A**, com sede em São Paulo/SP, CGC/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno em maior porção por compra de JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme a escritura de 09/12/2011, do 4º Ofício de Petrópolis/RJ, L°648, fls. 126, registrada sob o R-11 da matrícula 23392, em 23/12/2013, rerratificada pela escritura do 4º Ofício de Petrópolis/RJ, L°664, fls 117, de 04/10/2013, averbada sob o AV-12, da citada matrícula em 23/12/2013, desmembramento averbado sob o AV-14 da citada matrícula em 17/03/2014, memorial de incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 234188, em 17/03/2014.

**AV - 1 - M - 234396 - TERMO DE URBANIZAÇÃO:**Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 23392, em 17/03/2014, que pelo Termo de Urbanização n°005/2014, datado de 17.01.2014, lavrado às fls.048/048V do Livro n°04 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão n°084.502, datada de 06.02.2014, verifica-se que de acordo com o processo n°02/000.829/2011 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume CONSTRUTORA TENDA S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Hélio do Amaral (Tenente Coronel), em toda a sua largura, na extensão de 600,00m, correspondente a dimensão da testada do terreno até a Avenida Brasil, conforme PAA 10.820, de acordo com o despacho de 19.11.2013 da U/CGPIS, as fls.79. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 96d4f98b-da8b-4a0f-b668-8fc092fb0369

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
www.regidores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPPE EDUARDO AFFONSO MARCOS DA SILVA - 12/11/2024 10:58

devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2014.+++++

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

O OFICIAL

**AV - 2 - M - 234396 - GRAVAME:** De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2014.+++++

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

O OFICIAL

**AV - 3 - M - 234396 - GRAVAME:**Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 234188 em 17/03/2014, que de acordo com declaração de enquadramento exarada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF em 05/02/2014, encaminhada por requerimento de 10/02/2014, hoje arquivados, verifica-se que o Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados dois critérios para a alienação das unidades que compõe o empreendimento: 1) O Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público comprador com a renda familiar de 03 a 10 salários mínimos; 2) O valor médio de venda das unidades será de R\$146.881,82. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2014.+++++

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

O OFICIAL

**AV - 4 - M - 234396 - TERMO DE OBRIGAÇÕES:**Pelo Termo de Obrigações lavrado às fls.079/079v, do Lº03 do Termo de Escola - Construção e Pagamento Proporcional, passado por certidão nº084.634, expedida pela SMU em 15.07.2014, verifica-se que o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume CONSTRUTORA TENDA S/A, de acordo com o despacho da Srª Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Urbanística Srª Glória Denise de Menezes Torres, exarado às fls.12, do processo nº02/000.388/2014, em cumprimento ao disposto no Decreto "N" 18.484 de 27.03.2000, que deu nova redação aos artigos 2º e 5º do Decreto "N" 18.437 de 03.03.2000, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: - A CONSTRUTORA TENDA S/A é titular do processo administrativo que na SMU nº02/001705/2011, pelo qual

Segue as fls.1


4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 08334420234396-77 MATRICULA 234396	DATA 17/03/2014
--	--------------------

fs. 2  
Cont. das fs. V.

requereu licença para construção de grupamento residencial multifamiliar destinado ao Programa Minha Casa - Minha Vida no terreno desta matrícula. - Pelo presente Termo a CONSTRUTORA TENDA S/A assume o compromisso de efetuar o pagamento de R\$348.967,45, importância esta correspondente 1,0% sobre o valor total do empreendimento de acordo com o §1º do art.2º do Decreto 26.579 de 01.06.2006 destinado à construção, reforma ou acréscimo em uma ou mais unidades escolares ou creches da rede pública municipal. Valor este válido para pagamento até 30 dias após a assinatura do presente Termo. - A CONSTRUTORA TENDA S/A, se compromete ainda a transferir à conta corrente vinculada nº295.661-6, Agência Governo nº2234-9, Banco do Brasil, CNPJ nº42.498.733/0001-48, a importância acima estipulada. O valor da importância mencionada deverá ser corrigido em função do valor do empreendimento fornecido pela Secretaria Municipal da Habitação à época de seu pagamento. - A CONSTRUTORA TENDA S/A, deverá fazer consulta, via processo administrativo, do novo valor a ser pago. A celebração do presente Termo, não exime a CONSTRUTORA TENDA S/A, da perfeita obediência às demais regras estabelecidas nos Decretos nº322/76 e 4.691/84, pertinente à construção de grupamentos de edificações. Dar-se-á como cumprida a obrigação ora assumida para fins de "habite-se", no momento em que se efetivar o depósito, em uma única parcela, da quantia acima prevista, apresentando o comprovante bancário, com o nº do processo indicado no mesmo, na U/ADS da Secretaria Municipal de Urbanismo. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores, demais condições constantes do título. (Prenotação nº612170 de 25/07/2014). Rio de Janeiro, RJ, 13/08/2014.\*\*\*\*\*

O OFICIAL

  
Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

R - 5 - M - 234396 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Mútuo para construção de empreendimento imobiliário datado de 25/07/2014, CONSTRUTORA TENDA S/A já qualificada, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em garantia da dívida de R\$8.431.784,62, a ser pago no prazo de 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para término da obra, e demais condições constantes do título. (Prenotação nº618107, de 16.10.2014). Rio de Janeiro, RJ, 11/12/2014.\*\*\*\*\*

EAQK 37011  
Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

O OFICIAL

Continua no verso...

ONJ

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onj.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

**AV - 6 - M - 234396 - CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 07/04/2015, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 09/0089/2015 de 01/04/2015, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 01/04/2015. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº627420 de 07/04/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAWO 32147 FTB). Rio de Janeiro, RJ, 27/04/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**AV - 7 - M - 234396 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:** Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 01/07/2015, que hoje se arquivava. (Prenotação nº633380 de 16/07/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBAN 00058 XPF). Rio de Janeiro, RJ, 05/08/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**R - 8 - M - 234396 - COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 01/07/2015, CONSTRUTORA TENDA S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº71.476.527/0001-35, vendeu o imóvel desta matrícula a **GLAUCO COSTA BARCELLOS JUNIOR**, analista de sistemas, identidade nº 131357279, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº055.739.977-77, e sua esposa **LIDIANE SILVA DE JESUS BARCELLOS**, do lar, identidade nº22266494-8 do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº121.653.327-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$167.950,00 (tendo sido utilizado recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$15.882,83). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº1.974.018. (Prenotação nº633380, de 16/07/2015) (Selo de fiscalização eletrônica EBAN 00059 SFE). Rio de Janeiro, RJ, 05/08/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**AV - 9 - M - 234396 - FUNDO DE GARANTIA:** Pelo instrumento particular de 01/07/2015, objeto do R-8, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite aos compradores **GLAUCO COSTA BARCELLOS JUNIOR** e sua esposa **LIDIANE SILVA DE JESUS BARCELLOS**, já qualificados, negociarem o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº633380 de 16/07/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBAN 00060 GFD). Rio de Janeiro, RJ, 05/08/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**R - 10 - M - 234396 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo contrato datado de 01/07/2015, os adquirentes do R-8, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em

Segue anexa

Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$134.225,78, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano TABELA PRICE, vencendo-se a 1ª no valor de R\$906,02, à taxa nominal de 6,6600%a.a., efetiva de 6,8671%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº633380, de 16/07/2015) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEBAN 00061 NCY). Rio de Janeiro, RJ, 05/08/2015. O OFICIAL

Joana C. B. da Silveira  
Escrivente Substituta  
Matr. 52/810

**AV - 11 - M - 234396 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de Agente Fiduciário, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do instrumento particular de 04/01/2017, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação do devedor fiduciante GLAUCO COSTA BARCELLOS JUNIOR, CPF/MF sob o nº 055.739.977-77 e sua mulher LIDIANE SILVA DE JESUS BARCELLOS, CPF/MF sob o nº 121.653.327-02, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553435615 de 01/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 04/01/2017, corresponde a R\$ 4.852,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 4º Serviço Registral de Imóveis, desta cidade, onde deverá efetuar a purga de mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando o devedor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. (Prenotação nº652435 de 13/01/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBXC 36052 SBE). Rio de Janeiro, RJ, 25/01/2017. O OFICIAL

Joana C. B. da Silveira Costa  
Substituta  
Matr. 52/810

**AV - 12 - M - 234396 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** A intimação requerida pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, já qualificada, nos termos dos requerimentos de 24/03/2017, resultou o que se segue: O devedor fiduciante GLAUCO COSTA BARCELLOS JUNIOR, CPF/MF sob o nº 055.739.977-77 foi notificado em 22/03/2017 do inteiro teor daquela intimação, conforme certidão do 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade; A devedora fiduciante LIDIANE SILVA DE JESUS BARCELLOS, CPF/MF sob o nº 121.653.327-02, foi notificada em

Continua no verso...

22/03/2017 do inteiro teor daquela intimação, conforme certidão do 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade. **(Prenotação nº 652436 de 13/01/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECCE 46786 ERD)**. Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2017. O OFICIAL **Jocana C.F. da Silveira Costa** Substituta Matr. 9417810

**AV - 13 - M - 234396 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credor Fiduciário, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 24017/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 14/06/2018, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários GLAUCO COSTA BARCELLOS JUNIOR, CPF/MF sob o nº 055.739.977-77 e sua mulher LIDIANE SILVA DE JESUS BARCELLOS, CPF/MF sob o nº 121.653.327-02, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553435615-2 de 01/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 14/06/2018, corresponde a R\$ 2.338,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os demais encargos contratuais. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciários foram notificados, conforme certidões do Ofício 4º do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 14/08/2018. **(Prenotação nº 670649 de 03/07/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECRB 83108 KOA)**. Rio de Janeiro, RJ, 06/09/2018. O OFICIAL **Jocana C.F. da Silveira Costa** Substituta Matr. 9417810

**AV - 14 - M - 234396 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi registrado no 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em 08/11/2018, no Registro Auxiliar nº 206, do Lº 3A, protocolada sob o nº 26271 em 10/05/2018, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, tendo ainda a Instituição de Condomínio Registrada aos 08/11/2018, no R-6 da Matrícula 26779. **(Prenotação nº 675722 de 09/11/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECWP 23989 MAI)**. Rio de Janeiro, RJ, 06/02/2019. O OFICIAL **Jocana C.F. da Silveira Costa** Substituta Matr. 9417810

**AV - 15 - M - 234396 - ADITAMENTO:** Face à delimitação de área com base na Lei Estadual nº 6.206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 12º R. **Ulisses da Silva Caetano** de 23/09/2015. Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2023. O OFICIAL **Ulisses da Silva Caetano** Forense Autorizado Matrícula 94/10046

**AV - 16 - M - 234396 - INTIMAÇÃO POR EDITAL:** Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 444164/2023 de 02/01/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado 'NEGATIVO' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a)

Segue às fls. 4

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 96d4f98b-da8b-4a0f-b668-8fc092fb0369

www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPPE EDUARDO AFFONSO MARCOS DA SILVA - 12/11/2024 10:58

fiduciante **GLAUCO COSTA BARCELLOS JUNIOR**, CPF/MF sob o nº055.739.977-77, e sua esposa **LIDIANE SILVA DE JESUS BARCELLOS**, CPF/MF sob o nº121.653.327-02, publicados em 13/05/2024, 14/05/2024 e 15/05/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº**723471** de 04/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 75388 RWT. Ato concluído aos 01/08/2024 por Diego Mattos (94/14146).

**AV - 17 - M - 234396 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo Requerimento de 18/09/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2740565.

Prenotação nº**731984** de 23/09/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 58239 OAJ. Ato concluído aos 01/11/2024 por Diego Mattos (94/14146).

**AV - 18 - M - 234396 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº**731984** de 23/09/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 58240 OTM. Ato concluído aos 01/11/2024 por Diego Mattos (94/14146).

**CERTIFICA...**

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 07/11/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:33h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEQD 58241 VEY**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

RAF-

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec